

---

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL PRG – Nº 011/2014**

**CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI**

A Professora Doutora Ana Júlia Urias dos Santos Araújo, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de docente em caráter temporário, para aulas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos dos Artigos 33 a 37 da Lei Complementar 282/2012, sob o regime jurídico estatutário e o regime geral de previdência social, em virtude da continuidade do processo didático-pedagógico.

**I- Do Campo de Atuação**

1. Professor III - Ensino Médio, no componente curricular: Química;

**II- Dos Requisitos de Titulação**

1. Para o campo de atuação do Ensino Médio: diploma, devidamente registrado, em Licenciatura Plena, na disciplina específica, acompanhado de histórico escolar.

**III - Do Objetivo do Concurso**

1. O presente concurso tem por finalidade específica a admissão de professores, em caráter temporário, devidamente aprovados e classificados, para atender às necessidades imediatas e que surgirem durante o ano letivo de 2014, decorrentes de aulas livres, em substituição temporária de docentes por afastamentos e licenças de qualquer natureza ou provimento de cargo cujo concurso respectivo se encontre em andamento.

**IV - Das Inscrições**

1. Período: **14 e 15/04/2014.**
2. Horário: das 14h às 17h.
3. Local: Secretaria da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi – Rua dos Operários, 153, Centro – Taubaté/SP.
4. Documentos para a inscrição:
  - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda;
  - b) prova de nacionalidade brasileira - cédula de identidade, ou visto permanente para estrangeiros - cópia e original para conferência;
  - c) títulos referentes ao item I;



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

- d) *curriculum vitae* - de preferência conforme a Plataforma Lattes, acompanhado de todos os certificados e diplomas acadêmicos relacionados com o grupo de disciplinas objeto da inscrição e atestado de tempo de serviço docente no campo específico de atuação, a serem analisados para contagem de pontos no concurso de títulos (item V.2). Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados por universidade brasileira;
5. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia da relação dos temas para elaboração do projeto que será desenvolvido na prova escrita, que passará a integrar este Edital para todos os fins de direito.
6. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador legalmente constituído e, nesse caso, observando-se a necessidade de uma procuração específica para a inscrição.
7. As inscrições deferidas e indeferidas serão afixadas no quadro de avisos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no dia **23/04/2014**.

## V - Do Concurso

O concurso abrangerá uma prova escrita, a avaliação de títulos e contagem de tempo de serviço docente na área do campo de atuação.

### 1. Da Prova Escrita:

- a) Prova escrita: elaboração de um projeto cujo tema será sorteado no momento da prova, entre os quatro temas que serão fornecidos no ato da inscrição, no valor máximo de 100 pontos;
- b) A prova escrita será realizada no dia **28/04/2014, segunda-feira, às 19 horas**, com duração máxima de 3 (três) horas, em uma das salas de aula da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no endereço citado no inciso IV - 3.
- c) O candidato será considerado reprovado no concurso se obtiver nota inferior a cinquenta pontos na prova escrita.

### 2. Dos Títulos:

- a) Para avaliação dos diplomas com os respectivos Históricos Escolares, dos certificados apresentados e contagem de tempo de serviço, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

<b>Títulos e Tempo de Serviço</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Nº. máximo de títulos</b>
a) Doutorado na área	5 pontos	01
b) Mestrado na área	3 pontos	01
c) Certificado de Especialização ( relacionado com a disciplina ou área da inscrição)	1 ponto	02
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	02
e) Atestado de Tempo de Serviço no Campo de Atuação (Em instituições de ensino públicas e/ou particulares autorizadas nos termos da legislação vigente, computado até 31/12/2013)	0,001 de ponto por dia de efetivo exercício até 1000 (mil) dias: 1 ponto	

- b) A contagem de títulos e de tempo de serviço docente na área do campo de atuação, conforme consta na tabela referente ao inciso V - 2 deste Edital, terá no valor máximo de 10 pontos.
- c) Ao candidato que apresentar títulos de Mestre e de Doutor serão contados apenas cinco pontos.
- d) Para fins do processo de atribuição, a classificação final do docente, no respectivo campo de atuação, disciplina(s) ou área – resultará da soma dos pontos obtidos na prova escrita com os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço.

#### **VI - Do resultado Final:**

O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Escrita e dos pontos referentes aos Títulos e Tempo de Serviço na área do campo de atuação e será publicado na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e divulgado no site da Universidade de Taubaté [www.unitau.br /concursos](http://www.unitau.br/concursos), no dia **30/04/2014, quarta-feira**.

#### **VII - Do Critério para o Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, nesta ordem:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
- d) maior idade.

#### **VIII - Da Classificação Final:**

A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso, e obedecendo ao disposto no **inciso II do artigo 9º da Portaria PRG Nº. 255/2013** que regulamenta a atribuição de classes e aulas na escola para o ano letivo de 2014.

#### **IX - Do Prazo de Validade do Concurso:**

O presente Concurso terá validade para o ano letivo de 2014, após ser homologado pela Pró-reitora de Graduação.

#### **X - Da Admissão e da Dispensa**

1. A admissão do docente em caráter temporário será efetuada para a regência de classes/aulas remanescentes do processo de atribuição de aulas dos professores titulares de cargo, das resultantes de afastamentos ou licenças de qualquer natureza ou ainda de aulas cujo número não justifique a criação ou provimento de cargo.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

2. No ato da admissão, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, mediante apresentação de documentos (cópia e original para conferência):

- a) ser portador do diploma de graduação, indicados como requisito básico para inscrição no item II;
- b) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes ([http: lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), caso não apresentado no ato da inscrição.

3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2 será desclassificado;

4. O candidato será submetido a um exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para avaliar suas condições de saúde, necessárias ao desempenho da função docente.

5. O candidato, para ser admitido, deverá apresentar disponibilidade para atender aos períodos de aula da Escola, conforme o horário pré-existente.

#### **XI- Da Remuneração:**

1. O servidor docente admitido em caráter temporário será remunerado por aula efetivamente ministrada com base no valor do padrão S/1, constante no Anexo II da Lei Complementar nº. 282/12, correspondente a 10 – dez – aulas semanais, considerado o mês de cinco semanas, a cujo valor será acrescido o adicional de nível universitário de quarenta por cento, ou seja, R\$ 15,54 por hora/aula.

#### **XII - Das Disposições Gerais**

1. Para prestar a prova, o candidato deverá exibir **o seu cartão de inscrição e um documento original de identificação oficial**, com foto;

2. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante as provas;

3. Para agilizar o encaminhamento à sala, o candidato deverá comparecer no local trinta minutos antes do início da prova, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrada atrasada, mesmo que o tema não tenha sido ainda sorteado.

4. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, telefone celular ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

5. Será admitido recurso à Comissão Especial do Concurso dentro do prazo de dois dias (quarenta e oito horas) úteis, contados a partir da publicação/divulgação do indeferimento da inscrição e do resultado final.

6. Não haverá revisão de prova.

7. O candidato, antes da sua admissão, será submetido a Exame Médico Pré-admissional, última etapa do concurso, e de caráter eliminatório, consideradas as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração do endereço e/ou telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará exclusão da classificação.

8. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

---

9. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos docentes em caráter temporário, serão os mesmos previstos para os de carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté.

Taubaté, 07 de abril de 2014.

**Profa Dra Ana Julia Urias dos Santos Araujo**  
**Pró-reitora de Graduação**